

82
página

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº. 60

Aumenta vencimentos.

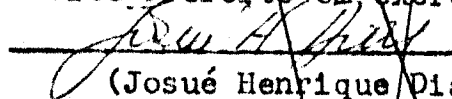
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.-Os vencimentos mensais do Encarregado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, desta Prefeitura, passam a ser de R\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).-

Art. 2º.-Para atender à despesa com o aumento de vencimento a partir de 1º de Julho de 1966, fica aberto o crédito suplementar de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 26 de Agosto de 1.966.
O Vice Prefeito em exercício,


(Josué Henrique Dias)

Registrada e publicada aos 24 dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.


(Secretário-Contador)

